



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

LAI – Lei de Acesso à Informação

GCP – Gerência de Controle de Processos				
DIAP – Divisão de Atendimento ao Público				
RELATÓRIO ESTATÍSTICO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS				
I. TIPO DE SERVIÇO		II. ANO DA INFORMAÇÃO*	III. QUANTIDADE MENSAL*	IV. QUANTIDADE ANUAL*
Visto de Pessoa Jurídica; Visto de 180 dias	É o visto concedido a empresas sediadas em outras jurisdições que permite a execução de obra/serviço no Estado de Pernambuco, desde que o prazo de execução não ultrapasse 180 dias. OBS: O prazo de validade do visto para execução de obras ou prestação de serviços não excederá o da CRQ e terá um período máximo de 180 dias, sendo improrrogável. Resolução nº 336, de 27 outubro de 1989: <i>“Art. 5º - A atividade da pessoa jurídica, em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região. § 1º - O visto exigido neste artigo pode ser concedido para atividade parcial dos objetivos sociais da requerente, com validade a ela restrito. § 2º - No caso em que a atividade exceda de 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica, a sua agência, filial ou sucursal, obrigada a proceder ao seu registro na nova região.”</i>	2016	JAN. - 04	67
			FEV. - 00	
			MAR. - 08	
			ABR. - 06	
			MAI. - 04	
			JUN. - 07	
			JUL. - 07	
			AGO. - 09	
			SET. - 11	
			OUT. - 02	
NOV. - 04				
DEZ. - 05				

* O Sistema corporativo (SITAC) foi recentemente avaliado e, como consequência, teve o seu banco de dados atualizado.

Fonte: https://crea-pe.sitac.com.br/app/view/sight/main?form=RelatoriosGerenciaisParams&codigo=empresas_quantidade_de_empresas_registrados_por_exercicio (Grupo: Empresas - relatório EMP0010 – Quantidade de Empresa Registradas por Exercício)